



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ: 14.197.628/0001-33

EDITAL DE LEILÃO – Nº 02/2025 – LOTES REMANESCENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE / BAHIA, com sede na Praça Ruy Barbosa, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **CNPJ: 14.197.628/0001-33** por intermédio do Leiloeiro MAURÍCIO PAES INÁCIO, JUCEB: 11/023515-0, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo maior lance, para a venda de BENS MÓVEIS, todos em desuso, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

01 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

Local: Exclusivamente Online através do portal: www.hastaleiloes.com.br

Data: 01/07/2025.

Horário: 10h (horário de Brasília/DF).

2- DO OBJETO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem-se em BENS MÓVEIS, pertencentes A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE / BAHIA, todos em desuso, conforme especificações constantes do Anexo I, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes.

2.2 - Os bens poderão ser examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. A vistoria poderá ser realizada no seguinte local e horários:

2.3 - Os **LOTES DE 01 a 06** – Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Edgard Pereira, nº 1 e o **LOTE 10** – Anexo da Garagem Municipal, Localizado no Bairro do Cardoso, no horário das 09 h às 12 h e 14h às 16h, mediante agendamento e acompanhamento do responsável pelos lotes: Sr. Henrique Luiz Costa de Melo, Telefone 74-9 8855-4053.

3 - DOS LICITANTES

3.1 - Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, da aquisição dos bens objeto do presente Leilão servidores, ou gestores DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE / BAHIA.

3.3 - Para o credenciamento e habilitação dos licitantes perante o Leiloeiro é necessário cadastro prévio no portal: www.hastaleiloes.com.br, anexando os documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Contrato de adesão;
- d) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ: 14.197.628/0001-33

4- DOS LANCES

- 4.1 - Os lances serão ofertados de forma Online, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando ser vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote;
- 4.2 - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais);
- 4.3 - Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote;
- 4.4 - O lotes que que possuírem débitos já serão descontados no momento da avaliação e FICARÁ POR CONTA DO ARREMATANTE A QUITAÇÃO DE QUALQUER DÉBITO ANTERIOR. Vale ressaltar que cabe ao arrematante levantar os valores de débitos anteriores antes de ofertar lances.

5 - DO PAGAMENTO

- 5.1 - O valor do lance para os lotes deverá ser pago até o 1º dia útil após a data de arrematação, mediante depósito na conta corrente ou PIX do leiloeiro a ser informada em e-mail enviado pela equipe da Hasta Leilões.
- 5.2 - Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas;
- 5.3- Os débitos dos veículos serão descontados no momento da avaliação, possibilitando que o lance inicial já inicie com o debito deduzido.**

6 - DA ENTREGA DOS LOTES

- 6.1 - A entrega dos lotes arrematados deverá ser agendada por meio do seguinte contato telefônico: Sr. Henrique Luiz Costa de Melo, Telefone 74-9 8855-4053.
- 6.2 - O arrematante deverá retirar os lotes nos locais das vitorias dos mesmos em até 15 (quinze) dias após o leilão.

07- DA ATA

- 7.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada pelo Leiloeiro Oficial, em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8 - DAS SANÇÕES

- 8.1 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;**
- 8.2 - Comete infração administrativa, o licitante que descumprir as obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações a que se sujeitará o licitante adjudicatário, garantida a prévia defesa, sujeitando-se às sanções previstas abaixo:
- 8.3 - Advertência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ: 14.197.628/0001-33

8.4 - Multa correspondente a 20% (Vinte por cento) do valor da arrematação pela falta de pagamento do valor do lote arrematado nas condições previstas somado a comissão devida ao leiloeiro.

8.5 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE / BAHIA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.6 - As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia de interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

9.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE / BAHIA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

9.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Leiloeiro.

SAÚDE, 10 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LURDES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

MAURÍCIO PAES INÁCIO
LEILOEIRO OFICIAL - JUCEB Nº 11/02315-0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ: 14.197.628/0001-33

A - DOS BENS INSERVÍVEIS

LOTE	MODELO	ANO	AVALIAÇÃO	DEBITO	LANCE INICIAL (R\$)
01	RETROESCAVADEIRA JCB CHASSI 9B9214174DBDT4855- DIESEL. Nas condições em que se encontram (sem torque).	2013	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
04	MASTER - RENAUL/MASTER MARIM PAS- PLACA PLO5A97 CHASSI: 9532882W4BR168770 - DIESEL RENAVAL: 1185817880. Nas condições em que se encontram.	2019	R\$ 14.000,00	R\$ 260,32	R\$ 13.740,00
05	SPIM - HEV/SPIM1-8LMTLTZ- PLACA PKP9581 CHASSI: 9532882W4BR168770 RENAVAL 1126042100. Nas condições em que se encontram. (com avaria no motor).	2017	R\$ 25.000,00	R\$ 6.080,71	R\$ 18.919,29
06	SPRINTER - I/MBENZ415CDISPRINTER- PLACA PJU 6796 - CHASSI: 8AC9006633GE116779 - DIESEL- RENAVAL: 1079196819. Nas condições em que se encontram	2016	R\$ 12.000,00	R\$ 130,16	R\$ 11.869,84
TOTAL GERAL					R\$ 84.529,13

B - DOS BENS SUCATAS

LOTE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES	VALOR DO LANCE (R\$)
10	SUCATA DE 01 (UM) TANQUE PIPA 4000 MIL LITROS	SUCATA	R\$ 500,00
TOTAL GERAL			R\$ 500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ: 14.197.628/0001-33

RELATÁRIO FOTOGRAFICO

LOTE 01: RETROESCAVADEIRA JCB



LOTE 04





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ: 14.197.628/0001-33

LOTE 05:



LOTE 06





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ: 14.197.628/0001-33

SUCATAS

LOTE 10

